

PROCESSO Nº : 2016000340
INTERESSADO : **DEPUTADO ZÉ ANTÔNIO**
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a Entidade, Centro Espírita Cezaro Franco Ribeiro, com sede no Município de Itumbiara-GO.



RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Zé Antônio com vistas a obter a declaração de utilidade pública do Centro Espírita Cezaro Franco Ribeiro, associação privada, sem fins lucrativos, de caráter religioso, filantrópico e cultural, sediada no Município de Itumbiara-GO, que tem por finalidades, dentre outras, o estudo, a prática e a divulgação da Doutrina Espírita, como Religião, Filosofia e Ciência, nos moldes da Codificação de Allan Kardec; a evangelização da criança, do jovem e do adulto; a prática da caridade, como dever social e princípio da Moral Cristã, como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo.

Compulsando os autos, verifica-se que a documentação exigida pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, não está completa, visto que, o Estatuto Social (fls.08 a 16) embora seja registrado no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, foi apresentado em cópia simples.

No entanto, para a regularização do pedido deve a Entidade apresentar:

➤ **Cópia autenticada do Estatuto Social.**

Assim, **converto meu voto em diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, que consiste na cópia autenticada do Estatuto Social com o seu devido registro no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas. Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de junho de 2016.


DEPUTADO ERNESTO ROLLER
Relator